



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.887, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ Declara de utilidade pública o Instituto da Ação Social Terezinha - IAST.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto da Ação Social Terezinha - IAST, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Vinte e Um, nº. 123, sobreloja, Bairro Planalto II, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos do Instituto da Ação Social Terezinha - IAST:

- I. Promover o combate a fome e horta comunitária;
- II. Programa de distribuição de fraldas geriátricas e infantil;
- III. Empréstimos ou doações de materiais hospitalares;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover programas sociais;
- VI. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- VII. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- VIII. Promoção programas de desenvolvimento econômico;
- IX. Promover o voluntariado;
- X. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- XI. Promover programa de saúde;
- XII. Incentivar e promover a cultura;
- XIII. Promover a educação básica e profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de dezembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL